



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I

Edição Nº 2260 de quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Nº de páginas: 11

SUMÁRIO:

- EXTRATO 13º ADITIVO CT 01-2025 FMS - EXTRATO 13º ADITIVO CT 01-2025 FMS
- EXTRATO 14º ADITIVO CT 09-2025 PMJ - EXTRATO 14º ADITIVO CT 09-2025 PMJ
- EXTRATO 14º ADITIVO CT 01-2025 FMAS - EXTRATO 14º ADITIVO CT 01-2025 FMAS
- Empresa G.Tojal Serviços Medicos Ltda 29.2026 - Empresa G.Tojal Serviços Medicos Ltda 29.2026
- Decreto 1373 - Republicado por Incorreção - Dispõe sobre a autorização, a duração e o início do Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal de Monte Alegre de Sergipe e de Canindé de São Francisco, ministrado pelo Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Japaratuba.
- EXTRATO 1º ADITIVO CT 11-2025 FMAS - EXTRATO 1º ADITIVO CT 11-2025 FMAS
- 13 Aviso de Licitação PE 12-2026 FMS - 13 Aviso de Licitação PE 12-2026 FMS

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA GESTORA

EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 40/2024.

CONTRATADO: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.480/0030-52.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 124, inciso II, alínea d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a CLÁUSULA QUINTA, do Contrato original.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 1.276.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais);

VALOR ACRESCIDO APÓS 1º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 76.614,24 (setenta e seis mil, seiscentos e catorze reais e vinte e quatro centavos);

VALOR ACRESCIDO APÓS 2º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 81.708,90 (oitenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 3º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 7.764,00 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

VALOR DECRESCIDO APÓS 4º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 21.055,76 (vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 5º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 6.434,12 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos);

VALOR ACRESCIDO APÓS 6º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 23.749,46 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 7º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 2.486,17 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos);

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.420.332,56 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: 104/2026.

Japaratuba (SE), 01 de outubro de 2026.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do FMS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DO GESTOR

EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 09/2025 – Pregão Eletrônico nº 40/2024.

CONTRATADO: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.480/0030-52.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 124, inciso II, alínea d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a CLÁUSULA QUINTA, do contrato original.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 3.516.543,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais);

VALOR ACRESCIDO APÓS 1º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 311.959,24 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

VALOR ACRESCIDO APÓS 2º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 190.594,15 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 3º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 4.484,78 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 4º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 144.506,68 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 5º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 3.710,15 (três mil, setecentos e dez reais e quinze centavos);

VALOR ACRESCIDO APÓS 6º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 158.688,48 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 7º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 1.368,73 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 4.023.714,53 (quatro milhões, vinte e três mil, setecentos e catorze reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: 133/2026.

Japaratuba (SE), 01 de outubro de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA GESTORA

EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 40/2024.

CONTRATADO: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.480/0030-52.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 124, inciso II, alínea d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a CLÁUSULA QUINTA, do Contrato original.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

VALOR ACRESCIDO APÓS 1º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 15.383,59 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos);

VALOR ACRESCIDO APÓS 2º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 16.525,14 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e catorze centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 3º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 1.421,14 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e catorze centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 4º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 5.244,85 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 5º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 1.410,96 (um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos);

VALOR ACRESCIDO APÓS 6º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 6.287,29 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos);

VALOR DECRESCIDO APÓS 7º REEQUILÍBRIO 2026: R\$ 490,71 (quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos);

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 251.278,36 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: 20/2026.

Japaratuba (SE), 01 de outubro de 2026.

JOYCE MARIA NASCIMENTO
Gestora do FMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

JULGAMENTO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****TERMO DE JULGAMENTO**

Termo de julgamento nº 29/2026

A Comissão de Credenciamento, respeitadas as disposições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, julga:

Pessoa Jurídica: G.TOJAL GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS Ltda
CNPJ: 68.627.267/0001-47
Endereço: Rua Valquiria Luiza Campos Nascimento, nº51, Apto 702, Edifício: Sardenha Bairro: Grageru, Aracaju/SE, Cep: 49.027-100
Representante Legal: Gabriela Tojal Guimaraes
CPF do Representante Legal: 062.xxx.xxx-08
Telefones Fixo e Celular: 79 9.8877-3108
E-mail: gabitg14@gmail.com

a) Requer credenciamento para prestação de serviços médicos na rede de atenção primária (especializada), aberto pelo município de Japaratuba/SE em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Japaratuba, conforme edital nº 01/2025.

Julgamento:

☐ Aprovado☐ Reprovado

Em ____/____/2026.

MARIA VALDINA SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Ratifico!

Em ____/____/2026.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do FMS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1373,10 DE SETEMBRO DE 2026

Republicado por incorreção no texto original

Dispõe sobre a autorização, a duração e o início do Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal de Monte Alegre de Sergipe e de Canindé de São Francisco, ministrado pelo Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Japaratuba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal, conforme exigência da Lei Federal nº 13.022/2014;

CONSIDERANDO a estrutura técnica e a competência legal do Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento (CEFEA), unidade de ensino própria da Guarda Civil Municipal de Japaratuba;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer formalmente as responsabilidades de direção e o cumprimento das normas disciplinares durante o período letivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente comunicado e autorizado o início do Curso de Formação Profissional para o provimento do cargo de Guarda Municipal promovido pelo CEFEA-GCMJ.

Art.2º Por meio de acordos de cooperação técnica de nº 005/2026 e 006/2026, o Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento formará os guardas municipais de Monte Alegre de Sergipe e Canindé de São Francisco.

Art. 3º A administração do Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento (CEFEA) está sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico, cabendo ao mesmo dirigir, planejar, fiscalizar, coordenar e certificar o referido curso de formação, **turma de nº 003/ 2026 CEFEA-GCMJ.**

Prefeitura de japaratuba, Praça Padre Caio Tavares, nº 64. Telefone: 79 3272-3205.

E-mail: gabinete@japaratuba.se.gov.br / E-mail da GCMJ

guardamunicipalgmj@japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL DE JAPARATUBA

Art. 4º O curso terá início regulamentado para o dia **14 de setembro de 2026**, com duração estabelecida de **45 (quarenta e cinco) dias letivos**, podendo ter a carga horária ampliada ao decorrer do curso, devendo seguir rigorosamente as diretrizes da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Art. 5º Cabe aos alunos devidamente matriculados seguir e cumprir integralmente o Regulamento do Aluno, sob a orientação e fiscalização direta do Coordenador Pedagógico.

Art. 6º Compete ainda ao Coordenador Pedagógico do CEFEA-GCMJ a emissão de relatórios de frequência, a avaliação de desempenho dos alunos e a consolidação do plano de aula detalhado das atividades didáticas junto aos instrutores.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social e Ordem Pública da cidade solicitante prestar o suporte necessário (inclusive diárias, alimentação e hospedagem) para garantir o deslocamento e a execução das atividades do Coordenador pedagógico do Centro de Formação, Estudo e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Japaratuba/SE (CEFEA), sempre que houver necessidade.

Art. 8º Os certificados do curso, emitidos pelo CEFEA/ Japaratuba, terão carga horária mínima de 344h/a, podendo ser ampliada pelo Coordenador do Centro desde que respeitado a matriz curricular nacional. Os documentos serão assinados, obrigatoriamente, pelo Coordenador Pedagógico, em conjunto com o Prefeito, o Secretário de Defesa Social e o Comandante-Geral.

Art. 9º A formatura do Curso de Formação Profissional consistirá em um evento social e solene após o encerramento das aulas, sendo ato obrigatório para todos os guardas-alunos concluintes.

Art. 10º - O Cronograma do 3º curso de formação, será organizada de acordo com a seguinte grade curricular pedagógico do **CEFEA/turma Nº 003/2026**

DISC.I01 Direitos humanos e cidadania **08h**

DISC.I02 Políticas municipais de prevenção à violência na escola **12h**

DISC.I03 Noções básica de Legislação **24h**

DISC.I04 Ética e conduta profissional **08h**

DISC.I05 Técnicas de abordagens pessoal **24h**

DISC.I06 Defesa pessoal **24h**

DISC.I07 Patrulhamento Ostensivo e comunitário **08h**

Prefeitura de Japaratuba, Praça Padre Caio Tavares, nº 64. Telefone: 79 3272-3205.

E-mail: gabinete@japaratuba.se.gov.br / E-mail da GCMJ

guardamunicipalgmj@japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL DE JAPARATUBA

DISC.I08 Condicionamento físico **24h**

DISC.I09 Legislação aplicada à violência de gênero: Estratégias do SUSP no enfrentamento à violência contra a mulher **08h**

DISC.I10 Noções básica ao MEAF- Armamento, Munição e Balística **16h**

DISC.I11 Noções Básicas de Primeiros Socorros **08h**

DISC.I12 Gerenciamento de Crise e atendimento a Ocorrências **08h**

DISC.I13 O papel das Guardas Municipais no Sistema Brasileiro de Segurança Pública **08h**

DISC.I14 Uso diferenciado da força: IMPO **16h**

DISC.I15 Patrulhamento rural e urbano **24h**

DISC.I16 Políticas municipais de prevenção à violência na escola **12h**

DISC.I17 Legislação de trânsito **24h**

DISC.I18 Conduta de Patrulha em eventos **16h**

DISC.I19 HPH tático policial **16h**

DISC.I20 Noções de Defesa Civil e desastre **08h**

DISC.I21 História das guardas municipais e da segurança pública **08h**

DISC.I22 Políticas municipais de prevenção à violência na preservação ambiental **12h**

DISC.I23 Psicologia e a saúde mental do operador de segurança pública **08h**

DISC.I24 Violência Interpessoal, Institucional e estrutural **08h**

DISC.I25 Identificação Veicular **08h**

DISC.I26 Palestra: Neurodivergente: Abordagem policial inclusiva para grupos vulneráveis **04h**

Parágrafo único. O presente curso de formação tem carga horária mínima de 344 h/a, tendo como referência a Matriz Curricular Nacional das Guardas Municipais e o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)

Art.11º O modelo do Diário de Classe consta no Anexo I, II e III deste decreto, devendo o seu cumprimento obedecer aos prazos, módulos, disciplinas, avaliação e carga horária fixados no cronograma estabelecido no Art.10º deste Decreto.

Prefeitura de Japaratuba, Praça Padre Caio Tavares, nº 64. Telefone: 79 3272-3205.

E-mail: gabinete@japaratuba.se.gov.br / E-mail da GCMJ

guardamunicipalgmj@japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL DE JAPARATUBA

Parágrafo único. Os registros de frequência e aproveitamento deverão ser formalizados, obrigatoriamente, em conformidade com o Anexo deste Decreto.

Art. 12º Para fins comprobatórios relativos ao curso de formação, constitui obrigação anexar as avaliações teóricas e os registros fotográficos das aulas aos relatórios de presença do guarda-aluno, procedendo-se ao devido arquivamento no CEFEA-JAPARATUBA

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba, 10 de setembro de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

LUCAS SANTOS RODRIGUES

Secretário Municipal de Defesa Social e Ordem Pública

GCM 1º CLASSE ANTONIO GOMES DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Japaratuba.

GCMJ - INSPETOR WILLAME SANTOS ANDRADE MARQUES

COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO DA GCMJ

CEFEA/ GCMJ- ANO BASE 2026

Prefeitura de Japaratuba, Praça Padre Caio Tavares, nº 64. Telefone: 79 3272-3205.

E-mail: gabinete@japaratuba.se.gov.br / E-mail da GCMJ

guardamunicipalgmj@japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 11/2025 FMAS – Inexigibilidade de licitação nº 04/2025 FMAS.

CONTRATADA: Dias & Gois Assessoria e Consultoria Jurídicas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.448.262/0001-19.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2025 FMAS por mais doze meses, nos termos da cláusula sétima (vigência) do contrato, com início em 06/08/2026 e término em 05/08/2027, mantidas integralmente as demais cláusulas e condições pactuadas, referentes ao fornecimento de cestas básicas no âmbito da política de assistência social.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de vigência.

VIGÊNCIA ANTERIOR: doze meses.

PRAZO ACRESCIDO: doze meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: vinte e quatro meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: 16/2026.

Japaratuba (SE), 05 de agosto de 2026.

JOYCE MARIA NASCIMENTO
Gestora do FMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

PREGÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 FMS

O Município de Japaratuba/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, carrinhos de algodão doce, churros, picolé e pipoca, para a promoção de entretenimento das diversas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como Campanhas, Projetos e Programas Vinculados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:

- 30/10/2026, às 08h59min – limite para envio da documentação;
- 30/10/2026, às 09h00min – abertura da sessão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.860/2024, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 4.274/2023, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 106/2026.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://licitanet.com.br/> e <http://japaratuba.se.gov.br/>.

Japaratuba/SE, 14 de outubro de 2026.

HELOISA GABRIELY DE SOUZA LIMA
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>